



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 1954.
DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.10.03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA	FICHA	R\$
4.4.90.5210.302.1002.2019EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.310	450.000,00
02.15.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.4.90.5115.451.5002.1019OBRAS E INSTALAÇÕES	F.308	150.000,00
4.4.90.5115.451.5002.1019OBRAS E INSTALAÇÕES	F.309	160.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		760.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), será considerada a arrecadação proveniente dos Convênios 47 e 48/2014 (Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional) e Proposta nº 15822319000/1130-13 (Ministério da Saúde).

	FICHA	R\$
2.4.7.1.01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	F.97	450.000,00
2.4.7.2.05.01 RECAPEAMENTO ROTATÓRIA E ACESSOS – 47/2014	F.95	150.000,00
1.1.1.3.05.00 RECAPEAMENTO GREGÓRIO A. LIMA E ZICO SOARES-48/2044	F.97	160.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		760.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014-2017), Lei Municipal nº 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal nº 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e
afixada no local de costume em 17 de abril de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração